CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, no art. 1º, da Lei Municipal 3.940/2021 e no § 2º, do art. 103, do Regimento Interno, PROPÕE, a Câmara Municipal APROVA e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a partir de 1° (primeiro) de abril do corrente ano, a fazer a revisão geral anual, na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Catalão em 11,30% (onze vírgula trinta por cento), correspondente à variação do IPCA (IBGE) acumulada entre 1° de abril de 2021 e 31 de março de 2022, conforme Lei Municipal 3.940/2021.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2022.

Plenário da Câmara Municipal de Catalão, em 11 de abril de 2022.

Vereador
Jair Humberto da Silva
Presidente

Vereador
Vandeval Florisbelo de Aquino
1º Secretário

Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Vice-Presidente

Vereador
Cleuber José Vaz
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE ABRIL DE 2022.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, no art. 1º, da Lei Municipal 3.940/2021 e no § 2º, do art. 103, do Regimento Interno, PROPÕE, a Câmara Municipal APROVA e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a partir de 1° (primeiro) de abril do corrente ano, a fazer a revisão geral anual, na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Catalão em 11,30% (onze vírgula trinta por cento), correspondente à variação do IPCA (IBGE) acumulada entre 1º de abril de 2021 e 31 de março de 2022, conforme Lei Municipal 3.940/2021.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2022.

Plenário da Câmara Municipal de Catalão, em _____ de abril de 2022.

Vereador
Jair Humberto da Silva
Presidente

Vereador
Vandeval Florisbelo de Aquino
1º Secretário

Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Vice-Presidente

Vereador
Cleuber José Vaz
2º Secretário